

LICITAÇÃO Nº. 231-2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 162-2016

PARTE A – PREÂMBULO

I. Regência legal:

Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº. 2.593/05 de 07 de julho de 2005; Lei Estadual nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005; Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

II. Repartição interessada e setor:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETTDEC

III. Número de ordem:

Pregão Presencial nº. 162-2016

IV. Licitação nº.:

Licitação nº. 231-2016

V. Finalidade da licitação/objeto:

Aquisição de material para a manutenção do Centro de Abastecimento para entrega no endereço Rua Juvêncio Erudilho S/n, com entrega imediata no prazo de 15 dias, conforme a Ordem de Serviço, baseado pelo menor preço global.

VI. Tipo de Licitação

Menor Preço: () Por item
 () Por Lote
 (X) Global

VII. Forma de Execução

() Parcelada
(X) Única

VIII. Prazo de execução do Objeto:

(X) imediato, em até 15 (quinze) dias, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento pelo Órgão Competente.
() Conforme Anexo I

IX. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:

Endereço: **Avenida Sampaio, nº. 344, Centro, Feira de Santana - Bahia**

Data: **13 de outubro de 2016**

Horário: **08h30**

X. Dotação - Unidade Gestora:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto/Atividade:

23.691.004.2109

Elemento de despesa:

33.90.30.99
Fonte 00

XI. Patrimônio Líquido mínimo necessário:

(x) 10% (dez por cento) correspondente ao valor orçado pela Administração

XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:

Pregoeiro e Decreto de designação: Sr. Diego de Oliveira Silva Azevedo, Pregoeiro designado na forma do Decreto nº. 9.929, de 06 de maio de 2016 e suas alterações.

Endereço: Avenida Sampaio, nº. 344 - Centro - Feira de Santana - Bahia, CEP: 44.001-584

09h00 às 12h00

Horário: e das Tel.: (75) 3602 8333

14h00 às 17h00 (75) 3602 8345

E-mail: diegoazevedo.dag@pmfs.ba.gov.br

PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I** deste Edital.
- 1.2. O prazo de execução do objeto, a contar da data de emissão da ordem de serviço ou fornecimento, está indicado no **item VIII do preâmbulo**.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.5. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item X do preâmbulo**.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. **Somente serão admitidos a participar desta licitação os MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, as MICROEMPRESAS - ME e as EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº. 9.433/05.
- 2.3. Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida; **bem como as empresas que não comprovem a efetiva situação de micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte na forma exigida neste instrumento convocatório.**
- 2.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº. 9.433/05.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05 e das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, no que for pertinente.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Reputa-se credenciada junto ao Pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 4.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.
- 4.3. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular. Tratando-se de instrumento particular, deverá ter **firma reconhecida em cartório**,

e que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do **ANEXO IV, devendo ser exibida a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (cópia autenticada)**.

- 4.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.
- 4.5. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original acompanhada de cópia simples para autenticação, cópia autenticada, ou cópia autenticada acompanhada de cópia simples para que possa ser autenticada pelo Pregoeiro.
- 4.6. O **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, a **MICROEMPRESA (ME)** e a **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)** deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos dos artigos 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. **A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e com assinatura reconhecida em cartório do seu contador.**
- 4.7. **A ausência de quaisquer dos documentos citados no subitem anterior será interpretado como desistência da participação no certame.**
- 4.8. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

- 5.1.1. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A - Proposta de Preços**, ou **Envelope B - Habilitação**.
- 5.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário.
- 5.1.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo Pregoeiro.
- 5.1.4. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.
- 5.1.5. O documento que não apresentar expressamente a data do vencimento terá como prazo de validade 90 (noventa) dias após sua emissão.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.2.1. **O PROPONENTE DEVERÁ ELABORAR A SUA PROPOSTA DE PREÇOS CONFORME O MODELO DO ANEXO II**, expressando os valores em moeda nacional - reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- 5.2.2. **O Critério de Julgamento:** Será considerada vencedora a licitante que apresentar **o menor valor global**, atendendo assim, ao critério do "menor preço", fazendo-se a classificação dos demais em ordem crescente dos valores propostos.
- 5.2.3. Ocorrendo divergência entre o preço global em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- 5.2.4. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

- 5.2.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 5.2.6. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 5.2.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 5.2.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 5.2.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Ressalte-se que nos casos de pregão pode ser aplicado o disposto no artigo 97, § 1º da Lei 9.433/2005.
- 5.2.10. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 5.2.11. **Para a contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços, com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal.**

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- de registro público, no caso de empresário individual;
- em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 7 de Julho de 2011.

5.3.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.3.4. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data recente.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial de domicílio da licitante e deverá obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, estar acompanhado da CRP – Certidão de Regularidade Profissional (contador);
- c) No balanço deverá constar a assinatura do contador e a CRP - Certidão de Regularidade Profissional concedida pelo CRC (Conselho Regional de Contabilidade) e devidamente registrado na Junta Comercial do seu Estado;
- d) Sob pena de inabilitação, o patrimônio líquido mínimo da empresa será correspondente a 10% do valor total orçado pela administração no objeto licitado, na forma da lei;**
- e) Será considerada inabilitada a empresa que, no uso das prerrogativas da Lei 123/06 e suas alterações, ficar comprovado, através do Balanço Patrimonial, que as Demonstrações do Resultado do Exercício - DRE, foram superiores aos limites estabelecidos na referida Lei;
- 5.3.5. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital.
- 5.3.6 **Declaração de Superveniência:** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, de acordo com modelo do **Anexo VIII**.
- 5.3.7. **Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público** - Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, conforme modelo do **Anexo IX**.

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

- 6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item IX do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 6.1.2. **No credenciamento**, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme o modelo constante do **ANEXO VII** e em seguida, o **Envelope A - Propostas de Preços** e o **Envelope B - Habilitação**.
- 6.1.3. **A declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes A e B, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII do Edital.**
- 6.1.4. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
- 6.1.5. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo Pregoeiro.
- 6.1.6. O Pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas neles contidas, bem como a regularidade das mesmas.
- 6.1.7. O Pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 6.1.8. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6.1.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

- 6.1.10. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
- 6.1.11. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- 6.1.12. Se a participante do certame for MEI, ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, ou seja, para homologação e posterior contratação, conforme estabelece a lei complementar 123/2006 e suas alterações.
- 6.1.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da homologação do certame, para o MEI, ME ou EPP promover a sua regularização, com a apresentação dos documentos exigidos no edital.

6.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- 6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
- 6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.
- 6.2.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.2.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e **o valor estimado para a contratação, que será de R\$ 38.896,30 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos).**
- 6.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.2.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 6.2.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante habilitada será declarada vencedora.
- 6.2.8. Se a oferta não for aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.2.9. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.
- 6.2.10. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 6.2.11. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.
- 6.2.12. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

7. RECURSOS

- 7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 7.2. Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, que deverá ser formulado em documento próprio no

sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

- 7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 8.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

- 9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato imediatamente após a homologação da licitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05.
- 9.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
- 9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº. 9.433/05.
- 9.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- 9.7. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
- 10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da mesma por parte da contratada.
- 10.3. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE *pro rata tempore*.
- 10.4. Em conformidade com o § 4º inc. II do art. 40, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

12. FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. A forma de fornecimento do presente objeto está definida no **item VII do preâmbulo**.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

14.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

- 14.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 14.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 14.2.4. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 14.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 14.3. Será advertido verbalmente, pelo Pregoeiro, a licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.
- 14.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.
- 14.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei 9.433/05.
- 14.6. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

- 15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº. 9.433/05.
- 15.2. A rescisão poderá ser determinado por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº. 9.433/05.
- 15.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº. 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será esta, ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

16. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

- 16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº. 9.433/05.

17. IMPUGNAÇÕES

- 17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.
- 17.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.2. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 18.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

- 18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item XII do preâmbulo** e no portal www.feiradesantana.ba.gov.br.
- 18.5. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
- 18.7. Será facultado a Prefeitura Municipal de Feira de Santana, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Certame.
- 18.8. Ficará assegurado a Prefeitura Municipal de Feira de Santana o direito, de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Certame, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 18.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Feira de Santana não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.10. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.11. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 18.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 18.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Feira de Santana.
- 18.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do referido certame.
- 18.15. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 18.16. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Departamento de Licitação e Contratos, ou por meio do Fax: (75) 3602-8333/8345, até dois dias úteis antes da data de abertura do Certame. Salientamos que qualquer impugnação somente será aceita quando protocolada no DLC no mesmo prazo e horário anteriormente mencionados.
- 18.17. A homologação do resultado desta licitação não gerará direito à contratação do vencedor.
- 18.18. Deverá o licitante atualizar-se constantemente no site da Prefeitura: www.feiradesantana.ba.gov.br, para estar ciente de algum ajuste porventura existente no referido edital.
- 18.19. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. **Termo de Referência;**
- II. **Modelo de Proposta de Preços;**
- III. **Orçamento Básico da Administração;**
- IV. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- V. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- VI. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**

- VII. **Modelo de Declaração de Microempreendedor Individual /Microempresa / Empresa de Pequeno Porte;**
- VIII. **Modelo de Declaração de Superveniência;**
- IX. **Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público;**

Feira de Santana, 26 de setembro de 2016.

Diego de Oliveira Silva Azevedo
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Feira de Santana

LICITAÇÃO Nº. 231-2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº.
162-2016

O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes nas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02 e Lei Estadual 9.433/2005.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 162-2016
---	--------------------

Aquisição de material para a manutenção do Centro de Abastecimento para entrega no endereço Rua Juvêncio Erudilho S/n, com entrega imediata no prazo de 15 dias, conforme a Ordem de Serviço, baseado pelo menor preço global.

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias;**

Prazo de execução do objeto: **imediato, em até 15 (quinze) dias, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento pelo Órgão Competente;**

Critério de julgamento: **menor preço global;**

A Secretaria do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico vem, por intermédio deste termo, propor a contratação de empresa para aquisição de material de construção.

1. Objetivo:

- O objeto da presente é a contratação de empresa para aquisição de material de construção, para realização da manutenção do Centro de Abastecimento da SETTDEC, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

2. Especificações Técnicas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Quantidade
01	Cimento 50kg	55
02	Adesivo plástico 75g	80
03	Bucha sold curta 25x20	100
04	Cap sold 20mm	80
05	Cap sold 25mm	80
06	Curva 90° sd 20mm	40
07	Curva 90° 20mm	40
08	Curva 90° crt esg 100mm	12
09	Curva 90° crt esg 075mm	12
10	Curva 90° crt esg 050mm	12
11	Engate plástico 40cm	100
12	Joelho sd 90° 20mm	90
13	Joelho sd 90° 25 mm	88
14	Joelho esg 90° 100mm	8



15	Luva esg 100mm	12
16	Luva sd 20mm	130
17	Luva sd 25mm	130
18	Luva esg 050mm	13
19	Luva esg 075mm	13
20	Ralo sinfonado red brc n2 10x38x40	2
21	Plug 1/2"	80
22	Te esg 100mm	10
23	Te sd 20mm	86
24	Te sd 25mm	70
25	Te sd 32mm	8
26	Tubo p/cx de desc. Completo 1,20	150
27	Cimento branco	3
28	Ferro 5/16 8,00mm ca-50 vara	10
29	Ferro 3/8 10,00mm ca-50 vara	10
30	Ferro 1/2 12,5mm ca-50 vara	10
31	Ferro 1/4 6,3mm ca-50 vara	5
32	Lamina de serra	20
33	Torneira 1193 c-23 p/lavat.	3
34	Tubo esg 100mm c/06mts	22
35	Tubo escg 075mm c/06mts	20
36	Tubo esg 050mm c/06mts	20
37	Tubo sold 20mm c/06mts	22
38	Tubo sold 25mm c/06mts	20
39	Bucha s-08	200
40	Bucha s-10	200
41	Carro de mão (câmara)	2
42	Bacia sav branco	70
43	Broca aço rápido 1/16"	10
44	Parafuso fenda madeira 5,50x50	200
45	Registro pressão 20mm	50
46	Registro pressão 25mm	60
47	Caixa de descarga branca	150

48	Parafuso robusto p/vaso lo 10	50
49	Espude 1,1/2" / 40mmx2	20
50	Parafuso fenda madeira 4,50x55	200
51	Lâmpada mista 250w 220v	100
52	Fita veda rosca 18mmx25m	50
53	Lâmpada 15w 127v fria branca 6400k	100
54	Torneira pp p/pia longa	80
55	Trena 50mt fibra de vidro	2
56	Soquete ilumi c/rabicho e-27	7
57	Bloco cerâmico l-09/a-19/c-24	1000
58	Sifão sanfonado universal	122
59	Trena 10mt fibra de vidro	3
60	Eletrodo 60,13 2,50mm v-13	10
61	Alicate universal 8" 1000v	2
62	Tinta hidro super demais neve18lt	1
63	Tinta secagem rápida verde folha 3,6l	3
64	Lâmpada led bulbo a60 6,5w biv 6000k	100
65	Lâmpada led bulbo a 60 10w biv 6000k	20
66	Porta 2,10x0,90	2
67	Areia comum	2,00
68	Registro esfera 25mm	62
69	Registro esfera 20mm	60
70	Piso branco 2,06mt	20,60
71	Int. ilumi 1s	2
72	Lavatório suspenso	20

3. Custo estimado:

Item	Quantidade	Custo unitário	Custo estimado total
01	55	R\$ 36,54	R\$ 2.009,70
02	80	R\$ 3,91	R\$ 312,80
03	100	R\$ 0,38	R\$ 38,00
04	80	R\$ 1,08	R\$ 86,40
05	80	R\$ 1,08	R\$ 86,40
06	40	R\$ 1,81	R\$ 72,40
07	40	R\$ 2,35	R\$ 94,00
08	12	R\$ 12,47	R\$ 149,64
09	12	R\$ 14,35	R\$ 172,20
10	12	R\$ 8,31	R\$ 99,72



11	100	R\$ 3,79	R\$ 379,00
12	90	R\$ 0,52	R\$ 46,80
13	88	R\$ 0,73	R\$ 64,24
14	8	R\$ 7,06	R\$ 56,48
15	12	R\$ 5,23	R\$ 62,76
16	130	R\$ 0,52	R\$ 67,60
17	130	R\$ 0,67	R\$ 87,10
18	13	R\$ 2,40	R\$ 31,20
19	13	R\$ 4,44	R\$ 57,72
20	2	R\$ 4,03	R\$ 8,06
21	80	R\$ 0,41	R\$ 32,80
22	10	R\$ 7,30	R\$ 73,00
23	86	R\$ 0,95	R\$ 81,70
24	70	R\$ 1,05	R\$ 73,50
25	8	R\$ 2,74	R\$ 21,92
26	150	R\$ 13,23	R\$ 1.984,50
27	3	R\$ 3,25	R\$ 9,75
28	10	R\$ 25,30	R\$ 253,00
29	10	R\$ 39,95	R\$ 399,50
30	10	R\$ 58,64	R\$ 586,40
31	5	R\$ 17,27	R\$ 86,35
32	20	R\$ 5,65	R\$ 113,00
33	3	R\$ 18,46	R\$ 55,38
34	22	R\$ 64,28	R\$ 1.414,16
35	20	R\$ 55,79	R\$ 1.115,80
36	20	R\$ 40,16	R\$ 803,20
37	22	R\$ 14,43	R\$ 317,46
38	20	R\$ 19,41	R\$ 388,20
39	200	R\$ 0,04	R\$ 8,00
40	200	R\$ 0,06	R\$ 12,00
41	2	R\$ 101,70	R\$ 203,40
42	70	R\$ 120,08	R\$ 8.405,60
43	10	R\$ 4,96	R\$ 49,60
44	200	R\$ 0,25	R\$ 50,00
45	50	R\$ 12,33	R\$ 616,50
46	60	R\$ 14,14	R\$ 848,40
47	150	R\$ 28,90	R\$ 4.335,00
48	50	R\$ 6,69	R\$ 334,50
49	20	R\$ 2,55	R\$ 51,00
50	200	R\$ 0,20	R\$ 40,00
51	100	R\$ 25,55	R\$ 2.555,00
52	50	R\$ 3,64	R\$ 182,00
53	100	R\$ 9,21	R\$ 921,00
54	80	R\$ 3,31	R\$ 264,80
55	2	R\$ 80,08	R\$ 160,16
56	7	R\$ 2,92	R\$ 20,44
57	1000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
58	122	R\$ 6,34	R\$ 773,48
59	3	R\$ 20,33	R\$ 60,99
60	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
61	2	R\$ 34,58	R\$ 69,16
62	1	R\$ 84,57	R\$ 84,57
63	3	R\$ 76,73	R\$ 230,16
64	100	R\$ 14,02	R\$ 1.402,00

65	20	R\$ 16,10	R\$ 322,00
66	2	R\$ 147,29	R\$ 294,58
67	2,00	R\$ 240,00	R\$ 480,00
68	62	R\$ 18,25	R\$ 1.131,50
69	60	R\$ 15,71	R\$ 942,60
70	20,60	R\$ 18,12	R\$ 373,27
71	2	R\$ 4,36	R\$ 8,72
72	20	R\$ 50,75	R\$ 1.014,00
TOTAL			R\$ 38.896,30

O orçamento obtido no presente termo de referência foi pelo menor preço das cotações feitas (valor global) anexadas ao processo.

4. Justificativa:

A aquisição do material se justifica em razão da manutenção que é realizada sempre no Centro de Abastecimento e tal material não foi previsto, sendo necessário para a melhoria do local.

5. Local de entrega: Rua Juvêncio Erudilho, S/n, Feira de Santana-BA.

6. Do recebimento do objeto:

6.1. Os produtos serão entregues no local determinado neste Termo de Referência.

6.2. O Servidor executará a verificação e/ou fiscalização na entrega, registrando todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7. Forma de pagamento:

- O pagamento será efetuado à contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o fornecimento dos materiais e conforme toda a documentação em dias.

8. Critérios de julgamento:

- Pelo menor preço global.

9. Sanções

- Conforme descrito na Lei nº 9.433/05.

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 162-2016
---	--------------------

Aquisição de material para a manutenção do Centro de Abastecimento para entrega no endereço Rua Juvêncio Erudilho S/n, com entrega imediata no prazo de 15 dias, conforme a Ordem de Serviço, baseado pelo menor preço global.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CIMENTO 50KG	UND	55			
2	ADESIVO PLASTICO 75G	UND	80			
3	BUCHA SOLD CURTA 25X20	UND	100			
4	CAP SOLD 20MM	UND	80			
5	CAP SOLD 25MM	UND	80			
6	CURVA 90° SD 20MM	UND	40			
7	CURVA 90° 20MM	UND	40			
8	CURVA 90° CRT ESG 100MM	UND	12			
9	CURVA 90° CRT ESG 075MM	UND	12			
10	CURVA 90° CRT ESG 050MM	UND	12			
11	ENGATE PLASTICO 40CM	UND	100			
12	JOELHO SD 90° 20MM	UND	90			
13	JOELHO SD 90° 25MM	UND	88			
14	JOELHO ESG 90° 100MM	UND	08			
15	LUVA ESG 100MM	UND	12			
16	LUVA SD 20MM	UND	130			
17	LUVA SD 25MM	UND	130			
18	LUVA ESG 050MM	UND	13			
19	LUVA ESG 075MM	UND	13			
20	RALO SIFONADO RED BRC N2 100X38X40	UND	02			
21	PLUG 1/2"	UND	80			
22	TE ESG 100MM	UND	10			
23	TE SD 20MM	UND	86			
24	TE SD 25MM	UND	70			

25	TE SD 32MM	UND	08			
26	TUBO P/CX DE DESC. COMPLETO 1,20	UND	150			
27	CIMENTO BRANCO	PCT	03			
28	FERRO 5/16 8,00MM CA-50 VARA	PÇ	10			
29	FERRO 3/8 10,00MM CA-50 VARA	PÇ	10			
30	FERRO 1/2 12,5MM CA-50 VARA	PÇ	10			
31	FERRO 1/4 6,3MM CA-50 VARA	PÇ	05			
32	LAMINA DE SERRA	UND	20			
33	TORNEIRA 1193 C-23 P/LAVAT	UND	03			
34	TUBO ESCG 100MM C/06MTS	UND	22			
35	TUBO ESG 075MM C/06MTS	UND	20			
36	TUBO ESG 050MM C/06MTS	UND	20			
37	TUBO SOLD 20MM C/06MTS	UND	22			
38	TUBO SOLD 25MM C/06MTS	UND	20			
39	BUCHA S-08	UND	200			
40	BUCHA S-10	UND	200			
41	CARRO DE MÃO CAMARA	UND	02			
42	BACIA SAV BRANCO	UND	70			
43	BROCA AÇO RÁPIDO 1/16"	UND	10			
44	PARAFUSO FENDA MADEIRA 5,50X50	UND	200			
45	REGISTRO PRESSÃO 20MM	PÇ	50			
46	REGISTRO PRESSÃO 25MM	PÇ	60			
47	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	UND	150			
48	PARAFUSO ROBUSTO P/ VASO LO 10	UND	50			
49	ESPUDE 1.1/2" / 40MMX2	UND	20			
50	PARAFUSO FENDA MADEIRA 4,50X55	UND	200			
51	LAMPADA MISTA 250W 220V	UND	100			
52	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	UND	50			
53	LAMPADA 15W 127V FRIA BRANCA 6400K	UND	100			
54	TORNEIRA PP P/PIA LONGA	UND	80			
55	TRENA 50MT FIBRA DE VIDRO	UND	02			



56	SOQUETE ILUMI C/RABICHO E-27	UND	07			
57	BLOCO CERAMICO L-09/A-19/C-24	UND	1000			
58	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UND	122			
59	TRENA 10MT FIBRA DE VIDRO	UND	03			
60	ELETRODO 60,13 2,50MM V-13	UND	10			
61	ALICATE UNIVERSAL 8" 1000V	UND	02			
62	TINTA HIDRO SUPER DEMAIS NEVE 18LT	UND	01			
63	TINTA SECAGEM RAPIDA VERDE FOLHA 3,6L	UND	03			
64	LAMPADA LED BULBO A60 6,5W BIV 6000K	UND	100			
65	LAMPADA LED BULBO A60 10W BIV 6000K	UND	20			
66	PORTA 2,10X0,90	UND	02			
67	AREIA COMUM	M3	02			
68	REGISTRO ESFERA 25MM	PÇ	62			
69	REGISTRO ESFERA 20MM	PÇ	60			
70	PISO BRANCO 2,06MT	M2	20,60			
71	INT. ILUMI 1S	UND	02			
72	LAVATORIO SUSPENSO	UND	20			
VALOR TOTAL						
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo de execução do objeto: imediato, em até 15 (quinze) dias, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento pelo Órgão Competente.

Critério de julgamento: menor preço global.

_____, ____ de _____ de 2016.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO III
ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 162-2016
---	--------------------

Aquisição de material para a manutenção do Centro de Abastecimento para entrega no endereço Rua Juvêncio Erudilho S/n, com entrega imediata no prazo de 15 dias, conforme a Ordem de Serviço, baseado pelo menor preço global.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CIMENTO 50KG	UND	55	R\$ 36,54	R\$ 2.009,70
2	ADESIVO PLASTICO 75G	UND	80	R\$ 3,91	R\$ 312,80
3	BUCHA SOLD CURTA 25X20	UND	100	R\$ 0,38	R\$ 38,00
4	CAP SOLD 20MM	UND	80	R\$ 1,08	R\$ 86,40
5	CAP SOLD 25MM	UND	80	R\$ 1,08	R\$ 86,40
6	CURVA 90° SD 20MM	UND	40	R\$ 1,81	R\$ 72,40
7	CURVA 90° 20MM	UND	40	R\$ 2,35	R\$ 94,00
8	CURVA 90° CRT ESG 100MM	UND	12	R\$ 12,47	R\$ 149,64
9	CURVA 90° CRT ESG 075MM	UND	12	R\$ 14,35	R\$ 172,20
10	CURVA 90° CRT ESG 050MM	UND	12	R\$ 8,31	R\$ 99,72
11	ENGATE PLASTICO 40CM	UND	100	R\$ 3,79	R\$ 379,00
12	JOELHO SD 90° 20MM	UND	90	R\$ 0,52	R\$ 46,80
13	JOELHO SD 90° 25MM	UND	88	R\$ 0,73	R\$ 64,24
14	JOELHO ESG 90° 100MM	UND	08	R\$ 7,06	R\$ 56,48
15	LUVA ESG 100MM	UND	12	R\$ 5,23	R\$ 62,76
16	LUVA SD 20MM	UND	130	R\$ 0,52	R\$ 67,60
17	LUVA SD 25MM	UND	130	R\$ 0,67	87,10
18	LUVA ESG 050MM	UND	13	R\$ 2,40	R\$ 31,20
19	LUVA ESG 075MM	UND	13	R\$ 4,44	R\$ 57,72
20	RALO SIFONADO RED BRC N2 100X38X40	UND	02	R\$ 4,03	R\$ 8,06
21	PLUG 1/2"	UND	80	R\$ 0,41	R\$ 32,80
22	TE ESG 100MM	UND	10	R\$ 7,30	R\$ 73,00
23	TE SD 20MM	UND	86	R\$ 0,95	R\$ 81,70
24	TE SD 25MM	UND	70	R\$ 1,05	R\$ 73,50



25	TE SD 32MM	UND	08	R\$ 2,74	R\$ 21,92
26	TUBO P/CX DE DESC. COMPLETO 1,20	UND	150	R\$ 13,23	R\$ 1.984,50
27	CIMENTO BRANCO	PCT	03	R\$ 3,25	R\$ 9,75
28	FERRO 5/16 8,00MM CA-50 VARA	PÇ	10	R\$ 25,30	R\$ 253,00
29	FERRO 3/8 10,00MM CA-50 VARA	PÇ	10	R\$ 39,95	R\$ 399,50
30	FERRO 1/2 12,5MM CA-50 VARA	PÇ	10	R\$ 58,64	R\$ 586,40
31	FERRO 1/4 6,3MM CA-50 VARA	PÇ	05	R\$ 17,27	R\$ 86,35
32	LAMINA DE SERRA	UND	20	R\$ 5,65	R\$ 113,00
33	TORNEIRA 1193 C-23 P/LAVAT	UND	03	R\$ 18,46	R\$ 55,38
34	TUBO ESCG 100MM C/06MTS	UND	22	R\$ 64,28	R\$ 1.414,16
35	TUBO ESG 075MM C/06MTS	UND	20	R\$ 55,79	R\$ 1.115,80
36	TUBO ESG 050MM C/06MTS	UND	20	R\$ 40,16	R\$ 803,20
37	TUBO SOLD 20MM C/06MTS	UND	22	R\$ 14,43	R\$ 317,46
38	TUBO SOLD 25MM C/06MTS	UND	20	R\$ 19,41	R\$ 388,20
39	BUCHA S-08	UND	200	R\$ 0,04	R\$ 8,00
40	BUCHA S-10	UND	200	R\$ 0,06	R\$ 12,00
41	CARRO DE MÃO CAMARA	UND	02	R\$ 101,70	R\$ 203,40
42	BACIA SAV BRANCO	UND	70	R\$ 120,08	R\$ 8.405,60
43	BROCA AÇO RÁPIDO 1/16"	UND	10	R\$ 4,96	R\$ 49,60
44	PARAFUSO FENDA MADEIRA 5,50X50	UND	200	R\$ 0,25	R\$ 50,00
45	REGISTRO PRESSÃO 20MM	PÇ	50	R\$ 12,33	R\$ 616,50
46	REGISTRO PRESSÃO 25MM	PÇ	60	R\$ 14,14	R\$ 848,40
47	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	UND	150	R\$ 28,90	R\$ 4.335,00
48	PARAFUSO ROBUSTO P/ VASO LO 10	UND	50	R\$ 6,69	R\$ 334,50
49	ESPUDE 1.1/2" / 40MMX2	UND	20	R\$ 2,55	R\$ 51,00
50	PARAFUSO FENDA MADEIRA 4,50X55	UND	200	R\$ 0,20	R\$ 40,00
51	LAMPADA MISTA 250W 220V	UND	100	R\$ 25,55	R\$ 2.555,00
52	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	UND	50	R\$ 3,64	R\$ 182,00
53	LAMPADA 15W 127V FRIA BRANCA 6400K	UND	100	R\$ 9,21	R\$ 921,00
54	TORNEIRA PP P/PIA LONGA	UND	80	R\$ 3,31	R\$ 264,80
55	TRENA 50MT FIBRA DE VIDRO	UND	02	R\$ 80,08	R\$ 160,16



56	SOQUETE ILUMI C/RABICHO E-27	UND	07	R\$ 2,92	R\$ 20,44
57	BLOCO CERAMICO L-09/A-19/C-24	UND	1000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
58	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UND	122	R\$ 6,34	R\$ 773,48
59	TRENA 10MT FIBRA DE VIDRO	UND	03	R\$ 20,33	R\$ 60,99
60	ELETRODO 60,13 2,50MM V-13	UND	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
61	ALICATE UNIVERSAL 8" 1000V	UND	02	R\$ 34,58	R\$ 69,16
62	TINTA HIDRO SUPER DEMAIS NEVE 18LT	UND	01	R\$ 84,57	R\$ 84,57
63	TINTA SECAGEM RAPIDA VERDE FOLHA 3,6L	UND	03	R\$ 76,73	R\$ 230,19
64	LAMPADA LED BULBO A60 6,5W BIV 6000K	UND	100	R\$ 14,02	R\$ 1.402,00
65	LAMPADA LED BULBO A60 10W BIV 6000K	UND	20	R\$ 16,10	R\$ 322,00
66	PORTA 2,10X0,90	UND	02	R\$ 147,29	R\$ 294,58
67	AREIA COMUM	M3	02	R\$ 240,00	R\$ 480,00
68	REGISTRO ESFERA 25MM	PÇ	62	R\$ 18,25	R\$ 1.131,50
69	REGISTRO ESFERA 20MM	PÇ	60	R\$ 15,71	R\$ 942,60
70	PISO BRANCO 2,06MT	M2	20,60	R\$ 18,12	R\$ 373,27
71	INT. ILUMI 1S	UND	02	R\$ 4,36	R\$ 8,72
72	LAVATORIO SUSPENSO	UND	20	R\$ 50,75	R\$ 1.015,00
VALOR TOTAL					R\$ 38.896,30



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 162-2016
---	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

_____, ____ de _____ de 2016.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 162-2016
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2016.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 162-2016
---	--------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual 9.433/05, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública de acordo com a Lei 12.846/2013.

_____, ____ de _____ de 2016.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL / MICROEMPRESA /
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 162-2016
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Prefeitura Municipal de Feira de Santana, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do art. art. 3º e 18-A §1º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome do Representante:
RG e CPF

Nome do Contador:
RG, CPF e CRC

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 162-2016
---	--------------------

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

_____, _____ de _____ de 2016.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IX
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 162-2016
---	--------------------

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA